



000142

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATO CONTRATUAL**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE FINANÇAS****CONTRATO Nº 304/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4589/2019**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de computação em nuvem, abrangendo provimentos de infraestrutura acessada através da Internet, gerenciador multinuvem, serviços técnicos especializados, visando atender as demandas do município.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O Município de Ubiratã contratou no ano de 2019 a empresa supracitada para executar os serviços de computação em nuvem, abrangendo provimentos de infraestrutura acessada através da Internet, gerenciador multinuvem, serviços técnicos especializados, visando atender as demandas do município. Uma vez, o município de Ubiratã conta com uma série de departamentos voltados ao atendimento de servidores, dos munícipes e de fornecedores, sendo que o Pronim Nuvem trata maior segurança ao banco de dados, economia referente às licenças e equipamentos, tornando o funcionamento dos softwares perfeitos.

Em face da importância dessa ferramenta, o município necessita mantê-la em pleno funcionamento. Desse modo, com a expiração do contrato atual em 27 de agosto de 2020, tendo em vista que o prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, necessitamos de aditamento visando à dilatação de sua vigência para 27 de agosto de 2021, considerando que conforme o disposto nos tópicos seguintes e no parecer jurídico em anexo, há legalidade na prorrogação do contrato. Ainda, há em anexo comprovação de que a empresa está em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista.

Conforme manifestação expressa da Contratante para a prorrogação do contrato, a Contratada manifestou-se interesse em prolongar a vigência contratual, contudo deverá ser aplicado reajuste de 6,51%, conforme variação do IGP-M, a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	VALOR ATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	Pronim Nuvem para até 40 usuários simultâneos + Pronim sala de situação.	1 MÊS	R\$ 6.940,00	R\$ 451,79	R\$ 7.391,94
VALOR ANUAL		12 MESES	R\$ 83.280,00	5.421,48	R\$ 88.701,52

Sendo assim, consideramos os valores reajustados, a serem praticados de 27/08/2020 a 27/08/2020, amparados no IGP-M, tratam-se simplesmente dos valores contratados reajustados conforme rege a legislação.



000143

Para cumprimento das obrigações, indicamos as despesas previstas abaixo:

Órgão	Despesa	Descrição	Fonte
0402	15243	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Próprio
0304	15232	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Próprio

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Cristiane Fátima Zolin
CONTADOR (A)
CRC Nº 073218/0

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubatuba, 27 de julho de 2020.

Rita Soares Neta Figueiredo
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária das Finanças e Planejamento

Neri Wanderlind
Secretário da Administração

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
Não Autorizo

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Recebido: *Carla*
Data de recebimento: 30/07/2020.
Hora: 10:20

000144
P

Município de Ubiratã

Ubiratã, 17 de julho de 2020.

A

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOSAssunto: Prorrogação de Contrato

É de conhecimento que o Contrato nº 304/2019, firmado entre o Município de Ubiratã e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS para prestação de serviços de computação em nuvem, abrangendo provimentos de infraestrutura acessada através da Internet, gerenciador multinuvem, serviços técnicos especializados, visando atender as demandas do município se encerrará em 27 de agosto de 2020.

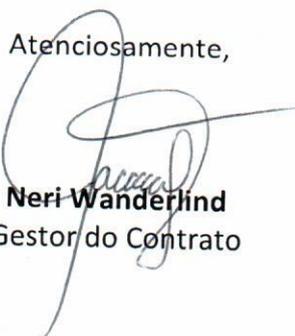
Pelo acima exposto, informamos que o Município tem interesse na manutenção do mesmo. Para tanto, requisitamos que nos seja informado se há a intenção da Contratada no mantimento do contrato, para que assim seja providenciada sua prorrogação nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Ainda, gostaríamos de saber se o valor pactuado em contrato e praticado pelo período dos últimos 12 meses sofrerá alteração ou permanecerá o mesmo. Segue valor atual:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pronim Nuvem para até 40 usuários simultâneos + Pronim sala de situação.	12	MEN	6.940,00	83.280,00

Esperamos contar com sua atenção para com o solicitado, e nos colocamos à disposição nos casos de dúvidas.

Atenciosamente,



Neri Wanderlind
Gestor do Contrato

Licitação

0001/5

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 17 de julho de 2020 09:34
Para: <govbr@govbr.com.br>
Anexar: nuvem.pdf
Assunto: Prorrogação de prazo - Serviços de computação em nuvem
Bom dia,

Segue anexo Ofício.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubiratã
(44) 3543-8019

Cascavel 12 de julho de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Ofício nº 0233/2020

Ref.: Aditivo contratual.

A/C CARLA
Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossas senhorias e vossas equipes pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ** destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato de N° 304/2019 celebrado entre a **GOVBR** e a **PM Ubiratã**, válido até 27 de agosto de 2020, vimos através da presente, propor a continuidade dos serviços prestados solicitando a prorrogação do contrato;

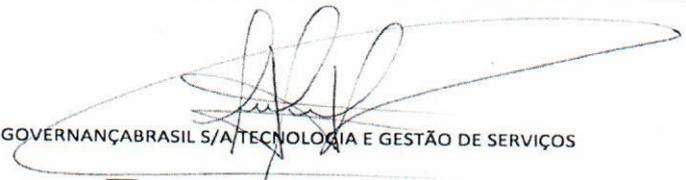
PRODUTOS EXISTENTES:

Software	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Reajuste IGPM 6,51%	Valor Reajustado
PRONIM NUVEM ATÉ 40 USUÁRIOS +PRONIM SALA DE SITUAÇÃO	R\$ 6.940,00	R\$451,79	R\$7.391,79
Total Anual	R\$ 6.940,00	R\$ 451,79	R\$ 7.391,79

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com vossa imediata manifestação.

Gustavo Fogassa dos Santos

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS
Rua João Pessoa, 1183
Térreo Andar 1 e 2
Bairro Velha
89036-001 Blumenau - SC

R

Licitação

De: "Gustavo Fogassa Dos Santos (GOVBR MGA - DME Comercial)" <gustavo.santos@govbr.com.br>
Data: sexta-feira, 17 de julho de 2020 14:14
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cc: "Silvio Luis Strozzi (GOVBR MGA - DME)" <silvio.strozzi@govbr.com.br>
Anexar: Ofício Ubiratã Nuvem.pdf
Assunto: RES: Prorrogação de prazo - Serviços de computação em nuvem

Boa tarde Carla!

Segue resposta ao ofício, o qual eu já tinha encaminhado a solicitação no dia 13/07!

Qualquer dúvida a disposição!

Atenciosamente



De: Silvio Luis Strozzi (GOVBR MGA - DME) <silvio.strozzi@govbr.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 13:48
Para: Gustavo Fogassa Dos Santos (GOVBR MGA - DME Comercial) <gustavo.santos@govbr.com.br>
Assunto: ENC: Prorrogação de prazo - Serviços de computação em nuvem

Cartinha de Ubiratã para vc.

Corrige esses valores... mandaram para a matriz.



De: GOVBR <Govbr@govbr.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 13:46
Para: Silvio Luis Strozzi (GOVBR MGA - DME) <silvio.strozzi@govbr.com.br>
Assunto: ENC: Prorrogação de prazo - Serviços de computação em nuvem

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 09:34

Para: GOVBR <Govbr@govbr.com.br>

Assunto: Prorrogação de prazo - Serviços de computação em nuvem

Bom dia,

Segue anexo Ofício.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

Município de Ubiratã

(44) 3543-8019

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requisição de parecer jurídico acerca de prorrogação contratual.

O Município firmou contrato com a empresa GOVERNANÇABRASIL S.A para execução de serviços de computação em nuvem, abrangendo provimentos de infraestrutura acessada através da Internet, gerenciador multinuvem, serviços técnicos especializados, visando atender as demandas do município. O contrato 304/2019 foi firmado em 27 de agosto de 2019, com vigência inicial de doze meses, assim, expirando em 27 de agosto de 2020.

Conforme documentos trazidos para análise, a secretaria em questão e a empresa contratada possuem interesse mútuo na prorrogação do contrato. Assim sendo, cabe inicialmente atentar para as possibilidades de prorrogação contratual de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Conforme disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

- I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
- I - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
- III - (VETADO)



IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. (Grifo nosso)

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

A lei de licitações é específica quanto às possibilidades de prorrogação de contratos. Considerando o objeto do contrato trazido para análise, o mesmo remete a utilização de software de informática, o qual se enquadra na exceção citada no art. 57, IV da Lei 8.666/93. Ademais, o contrato referido prevê:

“4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

4.2. A prorrogação se dará mediante termo aditivo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Prestação regular dos serviços;
- II. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- III. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- IV. Concordância expressa da Contratada pela prorrogação.”

(Contrato 304/2019).

Importante destacar que a Cláusula Nona do contrato supracitado dispõe que em caso de prorrogação da vigência contratual, o valor do mesmo deverá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, devendo tal quesito ser verificado no momento da formalização da prorrogação. Houve manifestação da contratada em



reajustar os valores da licença de uso de acordo com a variação do IGP-M, que foi de 6,51%.

Apesar de permissível a prorrogação contratual, face o previsto em lei e no instrumento de contrato, a mesma somente dar-se-á se comprovado que os preços a serem praticados encontram-se compatíveis com o de mercado.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, institui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificadas em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (**Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p. 765-766**).

Ainda, o Tribunal de Contas da União, em sua Decisão 777/2000 Plenário, dispõe o que deve ser verificado em casos de prorrogações contratuais:

Cumpra fielmente as normas legais referentes à prorrogação de contratos, com especial atenção às seguintes exigências:

- Presença de justificativa, conforme art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- Confirmação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas adicionais decorrentes da prorrogação, conforme art. 55, V, da Lei nº 8.666/1993;
- Realização de pesquisa de mercado, de acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, em pelo menos três empresas do ramo pertinente, conforme o art. 6º do Decreto nº 449/1992 ou através de registro de preços na forma que vier a ser estabelecida na regulamentação do Decreto nº 2.743/1998, para que se ateste a obtenção de condições e preços mais vantajosos pela Administração, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 **(TCU, Decisão 777/2000 Plenário)**.

Há nos autos do processo a comprovação de que os preços encontram-se dentro dos praticados no mercado; a verificação de dotações orçamentárias para cumprimento da prorrogação; a inalteração do objeto contratado; o interesse público e a vantajosidade na prorrogação e a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada.

Deste modo, comprovada a previsão legal para prorrogação da vigência contratual, a execução satisfatória do serviço conforme relatado pelas secretarias usuárias e os preços condizentes com o praticado no mercado, bem como o atendimento das demais exigências expostas,



00015?

emito parecer favorável à prorrogação da vigência do contrato para mais doze meses, conforme disposto no art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Ubiratã - Paraná, 28 de julho de 2020.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000154
R

Conta..... =	7187	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. =	04.02	Divisao de Contabilidade	
Funcional..... =	041230003	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutencao das atividades contabeis.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/07/2020 ate 29/07/2020

Dotacao Inicial..... =	40.000,00
Credito Suplementar..... =	6.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	5.375,58
Liquidado no Periodo.... =	5.662,33
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.521,35
Empenhado ate o Periodo. =	44.252,88
Liquidado ate o Periodo. =	43.679,38
Pago ate o Periodo..... =	38.017,05
A Pagar Processado..... =	5.662,33
A Pagar nao Processado.. =	573,50
Total a Pagar..... =	6.235,83
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.747,12

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000155
R

Conta..... = 7081	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... = 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária.. = 03.04	Divisão de Recursos Humanos	
Funcional..... = 041220002	Administração	
Projeto/Atividade..... = 2013000	Manutenção das atividades de recursos humanos.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/07/2020 até 29/07/2020

Dotação Inicial..... =	85.000,00
Crédito Suplementar.... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	6.383,93
Liquidado no Período... =	6.383,93
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	6.383,93
Empenhado até o Período. =	44.687,51
Liquidado até o Período. =	44.687,51
Pago até o Período..... =	38.303,58
A Pagar Processado..... =	6.383,93
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	6.383,93
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	40.312,49

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4589/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de computação em nuvem, abrangendo provimentos de infraestrutura acessada através da Internet, gerenciador multinuvm, serviços técnicos especializados, visando atender as demandas do município.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, na cidade de Blumenau, CEP nº 89036-001, Estado de Santa Catarina.

4. OBJETO DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 27 de agosto de 2021.

4.2. Reajustar o valor do contrato em 6,51% conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, nos termos abaixo previstos:

LOTE ÚNICO		VALOR REAJUSTADO 27/08/2020 à 27/08/2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
1	Pronim Nuvem para até 40 usuários simultâneos + Pronim sala de situação	7.391,94	88.701,52

4.3. Perfaz o valor global de R\$ 88.701,52 (oitenta e oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos) para consumo no período 27 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021, ficando o valor global do contrato acumulado em R\$ 171.981,52 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato 304/2019 e conforme disposto no art 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 31 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante


GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Licitação

De: "Gustavo Fogassa Dos Santos (GOVBR MGA - DME Comercial)" <gustavo.santos@govbr.com.br>
Data: quinta-feira, 30 de julho de 2020 18:18
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: UbiratãNuvem.pdf
Assunto: RES: Aditivo 01 - Contrato 304/2019 (Nuvem)
Segue aditivo assinado!

Pego os originais na semana que vem ai na Prefeitura!

Atenciosamente



Gustavo Fogassa dos Santos

Diretoria de Mercado PR/MS
gustavo.santos@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (44) 3302 1500
(46) 98809 0294 (44) 99911 7905

"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"



De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 11:16
Para: Gustavo Fogassa Dos Santos (GOVBR MGA - DME Comercial) <gustavo.santos@govbr.com.br>
Assunto: Aditivo 01 - Contrato 304/2019 (Nuvem)

Bom dia Gustavo,

Estou encaminhando o aditivo referente ao contrato da Nuvem.

Caso queira colher a assinatura nesta via anexa e encaminhar novamente por e-mail (para adiantarmos a publicação) e quando você vier na Prefeitura retira a via original.

Pode ser assim ou você prefere que eu encaminhe a via original por correios?

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubiratã
(44) 3543-8019



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

006159

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.283 - ANO: XV

Página 6 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

treinamento e manutenção com atualizações, alterações legais, corretivas e evolutivas, importação/conversão de dados.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, na cidade de Blumenau, CEP nº 89036-001, Estado de Santa Catarina.

4. OBJETO DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 03 de agosto de 2021, concedendo reajuste nos valores de licença de uso no percentual de 6,51% conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, nos termos abaixo previstos:

LOTE	SERVIÇOS	VALOR REAJUSTADO	
		03/08/2020 à 03/08/2021	
1	Licença de uso, pelo período de doze meses, para os seguintes sistemas: Administração de Frotas; Administração de Receitas; Atendimento ao Cidadão; Compras e Materiais; Contabilidade Pública; E-Social Atualização Cadastral, Comunicação Eletrônica e Registro SMT; Gestão de Pessoal; Gestão de Pessoal Atos Legais; Gestão Pessoal Contra Cheque Online; Informações Automatizadas; Licitações; Patrimônio Público; Planejamento e Orçamento LDO, LOA e PPA; Responsabilidade Fiscal; Tesouraria; Transparência; Avaliação e Desempenho (Incluso através de termo aditivo em 20/02/2018).	15.379,78	184.557,36

4.2. Permanecem os valores do Lote 03 para serviços de suporte técnico, conforme segue:

LOTE	SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Hora Técnica	400	97,50	39.000,00
	Deslocamento (km)	10.000	1,20	12.000,00
	Despesa com diárias (refeições)	50	34,00	1.700,00
				R\$-52.700,00

4.3. Perfaz o valor global de R\$-237.257,36 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para consumo no período 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021, ficando o valor global do contrato acumulado em R\$-884.991,10 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se no item 14 do Contrato 349/2017 e conforme disposto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 22 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4589/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de computação em nuvem, abrangendo provimentos de infraestrutura acessada através da Internet, gerenciador multinuvel, serviços técnicos especializados, visando atender as demandas do município.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, na cidade de Blumenau, CEP nº 89036-001, Estado de Santa Catarina.

4. OBJETO DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 27 de agosto de 2021.

4.2. Reajustar o valor do contrato em 6,51% conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, nos termos abaixo previstos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO	
		27/08/2020 à 27/08/2021	
1	Promim Nuvem para até 40 usuários simultâneos + Promim sala de situação	+7.391,94	88.701,52

4.3. Perfaz o valor global de R\$ 88.701,52 (oitenta e oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos) para consumo no período 27 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021, ficando o valor global do contrato acumulado em R\$ 171.981,52 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato 304/2019 e conforme disposto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início